Anexo VIII

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC nº 007.628/2013-7

Autuada a presente Cobrança Executiva de *débito*, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 241/2011**,** encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO Nº
Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo (CPF 000.840.004-06)	**08/12/2012**	**4393/2009 – TCU – 2ª Câmara**
Petrônio Tercio Bezerra de Melo Tinoco (CPF 307.442.704-30)	**18/1/2013**	**4393/2009 – TCU – 2ª Câmara**

Observações:

a) Conforme despacho do Secretário (peça 28 do processo originador), o ofício de notificação 1390/2012-Secex-RN retornou com a informação de que o responsável mudou-se; portanto, foi determinado o reenvio da comunicação processual para o endereço residencial do procurador, sendo entregue por meio de servidor designado;

b) A advogada Mariana Amaral de Melo representa o Sr. Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo;

c) O advogado Igor Freire de Oliveira Martins representa o Sr. Petrônio Tércio Bezerra de Melo Tinoco.

Secex/RN, 27 de março de 2013.

JOEL MARTINS BRASIL
Assessor – AUFC – matr. 2627-1

(Delegação de Competência – Portaria Secex/RN nº 2/2013)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49881098.